

**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.807, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

**PUBLICADO DOE - AMP**

19 / 07 / 18

Edição 1551 Página 190-191  
Lei Municipal 1768/17 e Decreto 197/17

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAR COMBUSTÍVEL (DIESEL) A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar combustível (diesel) até o limite de 1.000 (um mil) litros por mês à AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, para utilização única e exclusivamente no abastecimento de ambulâncias no transporte de pacientes e enquanto houver parceria vigente entre o Município e a Instituição.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de julho de 2018.

  
**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 925.338.259-72